



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

ATA Nº. 023

----- Ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma horas, reuniu em sessão extraordinária, no Centro Autárquico de Quarteira, o Executivo da Junta de Freguesia de Quarteira, sob a presidência do Presidente da Junta, João Pedro Martins Romão, estando presentes os Vogais Verónica Margarida António Martins, Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, Manuel Fernando Carapetinho da Luz, Jenny Gonçalves Martins, Tiago Miguel Santos Feijão e Álvaro José Rocha Bota. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um – Análise de procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos). -----

Ponto Dois – Análise e aprovação de apoios a Associações e Coletividades. -----

Ponto Três – Análise de pedidos de utilização dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira. -----

Ponto Quatro – Análise e aprovação de trabalho suplementar. -----

Ponto Cinco – Análise e aprovação do pedido de marcação e alteração de férias. -----

Ponto Um – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade: -----

Ponto 1.1 – Deferir, com base na informação 102/2026/Bens e serviços, a retificação à revogação da decisão de contratar do procedimento n.º 39/2026/Bens e serviços - "Aquisição de sacos de resíduos indiferenciados e diferenciados". -----

Ponto 1.2 – Revogar a decisão de contratar relativo ao procedimento por ajuste direto n.º 42/2026/Bens e Serviços - "Aquisição de sistema de monitorização e gestão de frota e equipamentos para 50 viaturas" com base na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º e n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), no valor 19.782,00€ (dezanove mil, setecentos e oitenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

Ponto 1.3 – Adjudicar o procedimento por consulta prévia n.º 43/2026 - “Aquisição de serviços de consultoria de recursos humanos e consultoria contabilística” à empresa “Cityhall, Consultoria Pública e Privada, Lda.”, NIF 509496237, pelo valor de 47.035,20€ (quarenta e sete mil, trinta e cinco euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Ponto 1.4 – Aprovar a minuta de contrato do procedimento por consulta prévia n.º 43/2026/Bens e serviços- "Aquisição de serviços de consultoria de recursos humanos e consultoria contabilística".-----

Ponto 1.5 – Aprovar a ficha de início de procedimento de “Renovação de licenças de *software unyktv* e gestão de filas de esperas”.-----

Ponto 1.6 – Aprovar a informação de início de procedimento n.º 90/2026 e autorizar o início do procedimento por ajuste direto ao abrigo dos critérios materiais n.º 46/2026/Bens e Serviços – “Renovação de licenças de *software unyktv* e gestão de filas de esperas”, no valor 55.797,36€ (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato.

Ponto 1.7 – Aprovar a ficha de início de procedimento de “Aquisição de serviços para excursão às aldeias históricas”.-----

Ponto 1.8 – Aprovar a informação de início de procedimento n.º 95/2026 e autorizar o início do procedimento por consulta prévia n.º 49/2026/Bens e Serviços – “Aquisição de serviços para excursão às aldeias históricas”, no valor 39.260,00€ (trinta e nove mil, duzentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato.

Ponto 1.9 – Convidar para a consulta prévia n.º 49/2026/Bens e Serviços – “Aquisição de serviços para excursão às aldeias históricas”, as empresas Joker Tours, NIF 517908492,



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

Fatimacaminhos - Viagens, Lda., NIF 507922956 e Travessia Virtual, NIF 510012353, pelo valor base de 39.260,00€ (trinta e nove mil, duzentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Ponto Dois – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade:-----

Ponto 2.1 – Deferir o pedido de apoio para as atividades desenvolvidas pela Sociedade Filarmónica Artistas de Minerva, no valor de 900,00€ (novecentos euros) ⁽¹⁾.-----

Ponto 2.2 – Deferir o pedido de apoio para as atividades desenvolvidas pela Sociedade Columbófila Louletana, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) ⁽¹⁾.-----

Ponto Três – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade:-----

Ponto 3.1 – Deferir o pedido de cedência do Auditório do Centro Autárquico de Quarteira e respetiva isenção de taxa de utilização, requerido pela Unidade de Saúde Familiar de Quarteira, Estrela do Mar, para realização de encontro de internos e orientadores (EIO), nos dias vinte e três de março, vinte e dois de junho e doze de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, com início às oito horas e trinta minutos e término às treze horas. A reunião entre internos de Medicina Geral e Familiar e orientadores de formação da especialidade das unidades de Quarteira, Albufeira, Loulé e São Brás de Alportel, com periodicidade mensal e alternância geográfica, tem cariz científico e pedagógico consistindo na apresentação de casos clínicos e revisões bibliográficas. Esta utilização enquadra-se no Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos, ao abrigo do ponto n.º 5 do artigo 2.º, que prevê a possibilidade de disponibilização dos espaços da freguesia de Quarteira a entidades que, não dispo de meios próprios, necessitem de tratar de assuntos de carácter social ou associativo, desenvolver ações de formação, ou promover a participação e cooperação em projetos e iniciativas de reconhecido benefício para a

Nos termos do artigo 56º, nº 2 da lei nº 75/2013, de 17 de setembro, e em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a presente ata foi adaptada para efeitos de publicação, garantindo-se a transparência das deliberações do órgão executivo e, simultaneamente, a proteção de dados pessoais não essenciais à sua compreensão.



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

população, demonstrando interesse na utilização dos espaços da Junta de Freguesia de Quarteira. -----

Ao abrigo do Regulamento de Taxas, no seu artigo 9º, designadamente na alínea a) do ponto nº 1, estão isentos do pagamento das taxas previstas na tabela anexa ao presente Regulamento, o Estado e seus institutos e organismos autónomos e personalizados. ---

O Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira estipula que os pedidos de cedência sejam formalizados com a antecedência mínima de cinco dias, desde que devidamente fundamentado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17º, constatando-se o seu cumprimento. -----

Ponto 3.2 – Deferir o pedido de cedência do Auditório do Centro Autárquico de Quarteira e respetiva isenção de taxa de utilização, requerido pela Câmara Municipal de Loulé, para a realização da formação “Alimentar sem desperdiçar / Alimentação saudável”, destinada à comunidade em geral e ao público vulnerável, a realizar-se no dia vinte de abril de dois mil e vinte e seis, com início às quinze horas e término às dezasseis horas e trinta minutos, bem como da formação “Literacia financeira”, a decorrer no dia vinte e nove de outubro do presente ano, no mesmo período horário.-

Esta utilização enquadra-se no Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos, ao abrigo do ponto n.º 5 do artigo 2.º, que prevê a possibilidade de disponibilização dos espaços da freguesia de Quarteira a entidades que, não dispondo de meios próprios, necessitem de tratar de assuntos de carácter social ou associativo, desenvolver ações de formação, ou promover a participação e cooperação em projetos e iniciativas de reconhecido benefício para a população, demonstrando interesse na utilização dos espaços da Junta de Freguesia de Quarteira. -----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

Ao abrigo do Regulamento de Taxas, no seu artigo 9º, designadamente na alínea a) do ponto nº 1, estão isentos do pagamento das taxas previstas na tabela anexa ao presente Regulamento, o Estado e seus institutos e organismos autónomos e personalizados. ---

O Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira estipula que os pedidos de cedência sejam formalizados com a antecedência mínima de cinco dias, desde que devidamente fundamentado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17º, constatando-se o seu cumprimento.-----

Ponto Quatro – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar o trabalho suplementar realizado no mês de fevereiro, dos trabalhadores: [REDACTED]

Ponto Cinco – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração de férias da trabalhadora: [REDACTED]-----

Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a reunião, pelas vinte e duas horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes. -----

O Presidente da Junta:-----

João Pedro Martins Romão, _____

A Secretária-----

Verónica Margarida António Martins, _____

A Tesoureira:-----

Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, _____

Os Vogais:-----

